Transcrito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU — PERNAMBUCO

PMI/GP - Lei nº 1.649, de 01 de dezembro de 1982

Ementa: Dispoẽ sobre a suplementação de dotação orçamentária e dá outras providencias.

O Prefeito do Municipio de Igarassu.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do corrente exercício em mais 30% (trinta por cento) do orçamento em curso de acordo com o que estabelece o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 01 de dezembro de 1982.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral